



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
Email: prefnaza@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1072, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas com desapropriação de imóvel destinado a instalação de serviços essenciais para a administração pública municipal.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, nos termos do art.43 §1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o **Projeto 1.089- Aquisição de imóvel para serviços essenciais de interesse público**, na seguinte dotação de despesa:

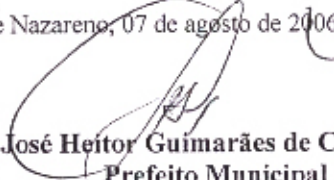
Unidade – 02.002.000 – Departamento Municipal de Administração.
Função – 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0402 – Atividade Administrativa Geral

Dotação:
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 976 de 05/07/2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de agosto de 2006.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/08/06 a 21/08/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração